



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**PROJETO DE LEI Nº 7.117, DE 2014**

*Reconhece o Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG como Manifestação Histórica e Cultural do Brasil.*

**Autora:** COMISSÃO DE CULTURA

**Relator:** Deputado ALCEU MOREIRA

**I - RELATÓRIO**

O presente projeto de lei, na impossibilidade jurídica de se declarar por lei o MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG, “Patrimônio Histórico e Cultural do Brasil” nos termos do Decreto nº 3.551/00, visa reconhecer tal Movimento como “Manifestação Histórica e Cultural do Brasil”.

A sucinta proposição encontra-se nesta dnota CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde aguarda parecer acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo do regime prioritário de tramitação.

É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em epígrafe é claramente injurídico, embora sua iniciativa seja válida.

Realmente, o mero reconhecimento legal da relevância cultural de um Movimento Tradicionalista não aproveita ao mesmo, não lhe traz vantagens de nenhuma espécie, o que torna o projeto inócuo, e assim injurídico. Nem mesmo a existência de eventual preconceito social contra tal Movimento pode ser alegada para se legitimar uma iniciativa dessas, pois não se tem notícia de tal preconceito.

Então, considerando a inocuidade de se tentar proteger determinada Manifestação Cultural através de um simples reconhecimento legal, fora do registro criado no âmbito do Poder Executivo, que dá vantagens aos que obtêm o registro, votamos pela injuridicidade do PL nº 7.117/14, ficando prejudicados os demais aspectos de análise nesta oportunidade.

É o voto.

Sala da Comissão, em 07 de abril de 2014.

Deputado ALCEU MOREIRA  
Relator